



Decreto Nº 121 - de 30 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 87.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	12.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	45.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0003.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	26.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0077-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.500,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	87.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **87.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.09.272.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.500,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	12.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	20.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	6.000,00



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	26.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.07.04.10.303.0003.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	-----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	41.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.08.01.08.243.0001.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-----	R\$	5.000,00
2.08.01.08.243.0001.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-----	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	11.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	11.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	-----	R\$	3.000,00
2.10.01.08.244.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS / PAIF	-----	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	16.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	87.500,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	87.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 30 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91